

## PORTARIA N.º 8735, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

*"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período Férias	Período Aquisitivo
Darci Cassuli	100	<b>23.01 à 21.02.2017</b>	29.05.2015 à 28.05.2016
Cristiane Ferrari Conte	535	<b>18.01 à 16.02.2017</b>	01.08.2015 à 31.07.2016
Josiani Armani	1032	<b>25.01 à 23.02.2017</b>	17.10.2015 à 16.10.2016
Narta Rosa Borges	119	<b>25.01 à 23.02.2017</b>	04.03.2016 à 03.03.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Marlei Marisete Machado	791	<b>25.01 à 23.02.2017</b>	04.05.2016 à 03.05.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Tamara Daiane S. dos Santos Muhl	1103	<b>25.01 à 23.02.2017</b>	11.02.2016 à 10.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Luisa Marina Borsato	789	<b>13.01 à 11.02.2017</b>	04.05.2015 à 03.05.2016
Mônica Grazieli Greiner	750	<b>13.01 à 11.02.2017</b>	22.02.2016 à 23.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 12 de Janeiro de 2017.

PAULO JOEL FERRERIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento